

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EDUCACIONAIS DO CURSO DE MEDICINA – BACHARELADO - FAMINAS-BH

"I-2017/1"

De um lado:

1. **LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.**, entidade mantenedora da **FACULDADE DE MINAS – FAMINAS-BH**, com sede na Avenida Cristiano Machado, nº 12.001, Bairro Vila Clóris, em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.466.623/0002-23, neste ato representada por seus procuradores devidamente constituídos, doravante denominada simplesmente **"FAMINAS-BH"**:

E, de outro lado:

2. Nome: _____
_____, naturalidade _____, estado civil _____,
profissão: _____, data de nascimento ____/____/____, residente
e domiciliado na cidade de _____, estado
_____, CEP _____, na Rua/Avenida
_____, nº _____,
complemento _____, Bairro _____, portador da carteira de
identidade nº _____, expedida pela _____ e
do CPF/MF nº _____ doravante denominado simplesmente
"ALUNO".

Se menor (até 17 anos de idade), neste ato devidamente assistido por seu representante legal:

3. Nome: _____
_____, naturalidade: _____, estado civil:
_____, profissão: _____, data de
nascimento: ____/____/____, residente e domiciliado na cidade de:
_____, estado: _____, CEP: _____ na
Rua/Avenida: _____
_____, nº: _____, complemento: _____, Bairro:
_____, portador da carteira de identidade nº:
_____, expedida pela _____ - _____ e do CPF/MF nº:
_____.

E, como interveniente anuente e responsável financeiro do ALUNO (A):

4. Nome: _____,
naturalidade: _____, estado civil:
_____, profissão: _____, data de
nascimento: ____/____/____, residente e domiciliado na cidade de:
_____, estado: _____, CEP: _____
na Rua/Avenida: _____
_____, nº: _____, complemento: _____,
Bairro: _____, portador da carteira de identidade nº:
_____, expedida pela _____ - _____ e do CPF/MF nº:
_____, doravante denominado simplesmente
"INTERVENIENTE ANUENTE".

I CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

- 1.1 Por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, o **ALUNO (A)** contrata a **FAMINAS-BH** para a prestação dos serviços educacionais especificados no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme Cláusula Quarta deste Termo de Adesão, correspondente ao Curso de **BACHARELADO EM MEDICINA**, Turno: **INTEGRAL, 1º semestre**, pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo os meses de **janeiro a junho de 2017**.

II CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

2. Pela prestação dos serviços educacionais discriminado na Cláusula Primeira deste Termo de Adesão, o **ALUNO** pagará à **FAMINAS-BH** o preço de R\$ 46.746,60 (Quarenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) equivalentes a **R\$ 7.791,10 (Sete mil setecentos e noventa e um reais e dez centavos)** por mês, computadas conforme a lei 9.870/99.
- 2.1. O valor total da semestralidade será dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira condição para deferimento da matrícula. A segunda parcela terá vencimento no dia **10 de fevereiro de 2017**. As demais parcelas deverão ser pagas até o **dia 10 de cada mês ou o 1º dia útil subsequente**.
- 2.2 A FAMINAS-BH, concederá no semestre **1º 2017** um desconto promocional de R\$ 3.219,60 (Três mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos) equivalente a R\$ 536,60 (Quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) mensais, perfazendo um valor líquido mensal exigível de **R\$ 7.254,50 (Sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Ao fim do semestre 1/2017, o valor da mensalidade poderá ser o indicado na cláusula 2.

- 2.3 O **INTERVENIENTE ANUENTE** é responsável financeiro solidário com o **ALUNO (A)** perante a **FAMINAS-BH**, respondendo pelo adimplemento das parcelas mensais, sendo esse o único vínculo existente entre o aludido garantidor e a **FAMINAS-BH**, não existindo qualquer outra obrigação da **FAMINAS-BH** para com o **INTERVENIENTE ANUENTE**, ficando o **ALUNO (A)** e o **INTERVENIENTE ANUENTE**, caso incorram em inadimplência, sujeitos às medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis a espécie.

III CLÁUSULA TERCEIRA – RESCISÃO DO CONTRATO

- 3.1 O **ALUNO** declara estar ciente que a **FAMINAS-BH** se reserva no direito de não implantar turmas que não atinjam 80%(oitenta por cento) de matrículas para as vagas disponíveis, havendo, neste caso, a devolução integral do valor da matrícula para os candidatos que efetivamente formalizaram suas matrículas.

IV CLÁUSULA QUARTA – REGISTRO DO CONTRATO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

- 4.1 As disposições atinentes ao contrato geral de prestações de serviços educacionais do curso de medicina bacharelado da FAMINAS-BH, a que aduz o presente termo aditivo contratual, encontra-se registrado e depositado em data de **24 de Outubro de 2016, sob o nº. 1219385**, no **Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º RDT – BH –**, com endereço à **Rua Guajajaras, nº 197, Belo Horizonte/MG, Comarca da Capital**, disponível no “portal do aluno” no sítio da internet no endereço eletrônico – **www.faminasbh.com.br**.

V CLÁUSULA QUINTA – FIANÇA

5.1. O **ALUNO** declara estar ciente que a validação deste ato, para que gere seus regulares efeitos, está condicionada ao preenchimento das condições a que se referem as cláusulas 11, 12, 13 e 14 do INSTRUMENTO PARTICULAR DE FIANÇA CURSO DE MEDICINA – BACHARELADO – FAMINAS-BH – acessório a este contrato.

IV – CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato registrado e depositado em cartório em conformidade com a cláusula IV, no que não conflitarem com o respectivo termo aditivo.

VI CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da comarca do “campus” onde o aluno se encontra efetivamente matriculado, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo aditivo.

Belo Horizonte/MG, _____ de _____ de _____.



LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA
Geraldo Lúcio do Carmo/José dos Santos de Paula
PROCURADORES
Faculdade de Minas – FAMINAS-BH

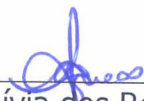
Eu, **Representante Legal do Aluno**,
signatário acima, declaro sob as penas da lei,
que li e aceitei os termos do presente aditivo
e do contrato geral do item 4.1 da seção 4
supracitada.

Eu, **ALUNO** signatário acima, declaro sob as penas da lei, que li e aceitei os termos do presente aditivo e do contrato geral do item 4.1 da seção 4 supracitada.

Eu, **Interveniente Anuente** signatário acima, declaro sob as penas da lei, que li e aceitei os termos do presente aditivo e do contrato geral do item 4.1 da seção 4 supracitada.

TESTEMUNHAS:


Nome: Adriane Guimaraes Damaceno
C.I: MG 15.508.713
CPF: 108.433.996-00


Nome: Livia dos Reis Guedes Costa
C.I: MG. 13.866.364
CPF: 090.769.736-44

RECEBI A 2ª VIA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO CURSO DE MEDICINA BACHARELADO FAMINAS - BH. DATA: ____/____/____
ASSINATURA: _____